



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.493 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

21 de maio de 2026 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
LORENA DA COSTA FLORES SPEDALETI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMÍO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Allan Silva de Oliveira
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO COMSAS Nº 004/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conforme determinação do § 2º do artigo 1º da Lei 8080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício nº 010/26 COMSAS de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica,

Resolve:

Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, conforme abaixo discriminada:

Resolução nº 004/2026, que dispõe sobre a vacância de representação institucional por descumprimento de obrigações regimentais no âmbito do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rene Mello Vigne
Secretário de Saúde
Mat.: 290433466
Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS

Resolução n.º 004/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de representação institucional por descumprimento de obrigações regimentais no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, bem como por seu Regimento Interno;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica é instância colegiada, permanente e deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade direta sobre o controle social, a formulação de estratégias e o acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde;

Considerando que a participação efetiva das entidades representativas constitui requisito essencial para a legitimidade das deliberações e para o adequado funcionamento deste colegiado;

Considerando que a ausência reiterada, injustificada e contínua compromete o quórum, fragiliza o processo deliberativo e fere os princípios da responsabilidade pública e da participação social;

Considerando que a instituição Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público no Estado do Rio de Janeiro - SINTRASEF deixou de comparecer, de forma sistemática, às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de participar das atividades e comissões deste Conselho, mesmo após comunicações e notificações formais;

Considerando que tal conduta configura descumprimento das obrigações regimentais e desrespeito ao compromisso público assumido perante o controle social do SUS;

Considerando a necessidade de resguardar a seriedade, a autonomia e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica;

Considerando que, no presente momento, não há entidade apta ou habilitada para



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



substituição imediata da referida representação, sem prejuízo da futura recomposição;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, de forma expressa, a vacância da representação da instituição Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público no Estado do Rio de Janeiro - SINTRASEF, vinculada ao segmento Profissionais de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Art. 2º - A vacância decorre do descumprimento reiterado das obrigações regimentais relativas à participação nas reuniões e atividades do Conselho, devidamente registradas em atas e documentos oficiais.

Art. 3º - Determinar o desligamento da referida instituição do colegiado, sem prejuízo de eventual participação futura, condicionada ao cumprimento das normas vigentes e novo processo de habilitação, se for o caso.

Art. 4º - Manter a cadeira correspondente temporariamente desocupada, em razão da inexistência, neste momento, de entidade substituta, resguardando-se a paridade e a composição legal do Conselho.

Art. 5º - Estabelecer que o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica deliberará, em momento oportuno, sobre os procedimentos para recomposição da vaga, podendo incluir chamamento público, indicação formal ou outro mecanismo previsto em regimento.

Art. 6º - Determinar a notificação formal da instituição desligada, com envio desta Resolução e registro nos meios oficiais do Conselho.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Seropédica, 29 de abril de 2026.

Marcela Moreira Corrêa
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO COMSAS Nº 005/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conforme determinação do § 2º do artigo 1º da Lei 8080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício nº 011/26 de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica,

Resolve:

Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, conforme abaixo discriminada:

Resolução nº 005/2026, referente a atualização da Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rene Mello Vigne
Secretário de Saúde
Mat.: 290433466
Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS****Resolução n.º 005/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, em reunião extraordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (29/04/2026), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012, Lei Municipal n.º 187 de 11 de novembro de 2002 e demais legislação vigente em saúde.

Considerando as novas indicações das Instituições que compõem o COMSAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, conforme o Regimento Interno do COMSAS para o exercício do mandato vigente, 2024/2027.

SEGMENTO DO GESTOR:

Alessandra Vasconcelos Netto – Titular

Eleiza Thais Mendes da Paixão Barreto – Suplente

Marcela Moreira Corrêa – Titular

Mariana Pereira de Carvalho – Suplente

René Mello Vigné – Titular

Carla Bento da Silva – Suplente

SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS:

Fernando Antônio Alves dos Santos – Titular

Suellen da Silva Fonseca – Suplente

Patricia Ferreira Rodrigues – Titular

Katia Sevilha da Costa Alves Lisboa - Suplente

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Aldemir Gomes de Paiva – Titular

Josimar Duarte de Lima – Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO COMSAS Nº 006/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conforme determinação do § 2º do artigo 1º da Lei 8080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício nº 012/26 COMSAS de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica,

Resolve:

Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, conforme abaixo discriminada:

Resolução nº 006/2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA e dá outras providências.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

René Mello Vigné
Secretário de Saúde
Mat.: 290433466
René Mello Vigné
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS****Resolução n.º 006/2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Seropédica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Conselho Nacional de Saúde por meio da Resolução CNS nº 453/2012 e demais normativas vigentes;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o principal espaço de participação social para avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica para convocar, organizar e acompanhar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Seropédica;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 29/04/2026, que aprovou a criação da Comissão Organizadora e a eleição de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Seropédica, responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as etapas da Conferência.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta de forma paritária entre os segmentos, conforme segue:

I – Segmento dos Usuários:

Marcelo dos Santos Silva;
Marco Antônio Rodrigues da Silva.

II – Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

Patricia Ferreira Rodrigues.

Seropédica, 29 de abril de 2026.

Marcela Moreira Corrêa
Marcela Moreira Corrêa
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



Carolina de Abreu Araki – Titular

Carlos Augusto Tota Gomes – Suplente.

Marcelo dos Santos Silva – Titular

Flavio Alves da Silva – Suplente

Marta Almeida da Silva Viana - Titular

Maria do Carmo Moura Vasconcelos – Suplente

Mauro José da Silva – Titular

Diego Gonçalves da Silva - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em

contrário.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



III – Segmento dos Gestores:

Carla Bento da Silva.

§1º A coordenação da Comissão Organizadora será exercida por **Carla Bento da Silva**, eleita entre seus pares na reunião de instalação.

§2º A relatoria ficará sob responsabilidade de **Patrícia Ferreira Rodrigues**.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Seropédica;
- II – Definir data, local e programação;
- III – Coordenar as etapas preparatórias;
- IV – Promover a mobilização e garantir ampla participação social;
- V – Estabelecer critérios de credenciamento;
- VI – Organizar metodologia e sistematização das propostas;
- VII – Garantir a infraestrutura e logística;
- VIII – Acompanhar o processo de eleição de delegados, quando aplicável;
- IX – Elaborar e encaminhar o relatório final ao Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Art. 4º - A Comissão poderá instituir subcomissões temáticas para melhor execução de suas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Seropédica correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - A Comissão Organizadora deverá prestar contas de suas atividades ao Conselho Municipal de Saúde de Seropédica, submetendo decisões estratégicas à plenária.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Seropédica, 29 de abril de 2026.

Marcela Moreira Corrêa
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS
End.: RJ099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



RESOLUÇÃO COMSAS Nº 007/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conforme determinação do § 2º do artigo 1º da Lei 8080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício nº 013/26 COMSAS de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica,

Resolve:

Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, conforme abaixo discriminada:

Resolução nº 007/2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS e dá outras providências.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

René Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS

Resolução n.º 007/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de composição do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, especialmente por meio da Resolução CNS nº 453/2012, e demais normativas vigentes;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, permanente e deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição paritária entre os segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;

Considerando a necessidade de assegurar processo democrático, transparente e legítimo para a composição do colegiado;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica para disciplinar e conduzir seu processo de recomposição;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica**, responsável pela organização, coordenação e execução do processo de composição do colegiado para o mandato de 2027 à 2030.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária, observando a representação dos segmentos, conforme segue:

I – Segmento dos Usuários:

- Marcelo dos Santos Silva
- Marco Antonio Rodrigues da Silva

II – Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

- Fernando Antônio Alves dos Santos

III – Segmento dos Gestores:

- Marcela Moreira Corrêa

§1º A coordenação da Comissão será exercida por **Marcela Moreira Corrêa**, eleita entre seus membros.

§2º A Comissão poderá contar com apoio técnico-administrativo, sem direito a voto.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho o regulamento eleitoral;
- II – Definir critérios de habilitação das entidades e representantes;
- III – Coordenar o processo de inscrição, credenciamento e habilitação;
- IV – Organizar e conduzir o processo eleitoral;
- V – Garantir a publicidade, transparência e lisura do processo;
- VI – Analisar e julgar impugnações e recursos;
- VII – Proclamar o resultado da eleição;
- VIII – Elaborar relatório final do processo eleitoral.

Art. 4º - O processo eleitoral deverá assegurar:

- I – A paridade entre os segmentos;
- II – A ampla participação social;
- III – A transparência e publicidade de todos os atos;
- IV – O respeito às normas legais e regimentais vigentes.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Seropédica, 29 de abril de 2026.

Marcela Moreira Corrêa
Presidente do COMSAS



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 010/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.199/2022 (3º TERMO ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DAS OSSADAS, NÃO RECLAMADAS E DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO HUMANOS RESULTANTES DO PROCESSO DE EXUMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA SOFIA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 010/2023, referente ao processo administrativo nº 11.199/2022.

- 1) Rosa Leonam dos Santos – Diretor de Projetos e Contratos - Matr. 290435979;
- 2) Elisabete Braga da Silva – Chefe de Gabinete - Matr. 1247;
- 3) Elisângela Araújo de A. Oliveira – Coordenador da Casa dos Conselhos e Cidadania – Matr. 290433468.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de maio de 2026, revogando a portaria SMA nº 0326 de 21 de fevereiro de 2025.

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 1313/2024, ata de registro de preços nº 24/2024.

- 1) Nilton da Silva Pereira – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio - Matr. 290436509;
- 2) Rosa Leonam dos Santos Mattos – Diretor de Projetos e Contratos - Matr. 290435979;
- 3) Thais de Freitas Morenz Sena – Diretor de Proteção Básica – Matr. 290433469.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026, revogando a portaria SMA nº 0322 de 21 de fevereiro de 2025.

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 003/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2024 QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 14095/2023, ata de registro de preços nº 016A/2024.

- 1) Nilton da Silva Pereira – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio - Matr. 290436509;
- 2) Rosa Leonam dos Santos Mattos – Diretor de Projetos e Contratos - Matr. 290435979;
- 3) Lauriene da Silva Gomes - Subsecretário de Assistência Social e Direitos Humanos – Matr. 290435980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026, revogando a portaria SMA nº 138 de 23 de março de 2026.

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E ABADÁS PERSONALIZADOS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 5169/2023, pregão eletrônico nº 90006/2024.

- 1) Nilton da Silva Pereira – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio - Matr. 290436509;
- 2) Fernanda Cabral Perrut Pinto - Diretor de Normas e Legislações- Matr. 290435981;
- 3) Lauriene da Silva Gomes - Subsecretário de Assistência Social e Direitos Humanos - Matr. nº 290435980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026, revogando a portaria SMA nº 143 de 23 de março de 2026.

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25237/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 25237/2023, pregão eletrônico nº 90007/2024.

- 1) Nilton da Silva Pereira – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio - Matr. 290436509;
- 2) Fernanda Cabral Perrut Pinto - Diretor de Normas e Legislações – Matr. 290435981;
- 3) Rosa Leonam dos Santos Mattos – Diretor de Projetos e Contratos - Matr. 290435979;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026, revogando a portaria SMA nº 687 de 07 de outubro de 2025.

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7793/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 7793/2025, Ata de registro de preços nº 034/2025.

- 1) Nilton da Silva Pereira – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio - Matr. 290436509;
- 2) Jéssica de Oliveira de Souza – Coordenador de Recursos Humanos – Matr. 290433378;
- 3) Rosa Leonam dos Santos Mattos – Diretor de Projetos e Contratos - Matr. 290435979;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 007/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16341/2021, CONTRATO Nº 55/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA SOFIA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 16341/2021, contrato nº 55/2022.

- 1) Juliana Santos de Souza da Glória – Coordenador de Auxílios e isenções - Matr. 290433423;
- 2) Fernanda Cabral Perrut Pinto - Diretor de Normas e Legislações – Matr. 290435981;
- 3) Elisabete Braga da Silva – Chefe de Gabinete - Matr. 1247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026, revogando a portaria SMA nº264 de 06 de fevereiro de 2025

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2021, CONTRATO Nº 113/2021, QUE TEM COMO OBJETO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 0634/2021, Contrato nº 113/2021.

- 1) Juliana Santos de Souza da Glória – Coordenador de Auxílios e isenções - Matr. 290433423;
- 2) Rosa Leonam dos Santos Mattos – Diretor de Projetos e Contratos - Matr. 290435979;
- 3) Lauriene da Silva Gomes - Subsecretário de Assistência Social e Direitos Humanos - Matr. 290435980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026, revogando a portaria SMA nº 137 de 23 de março de 2026..

Seropédica, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Alves Silva das Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 290433466

ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e três minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza, para tratarem da seguinte pauta: **1)** Proc. 00359.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Adriana da Silva Perrut; **2)** Proc. 00370.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Patrício Weslei Marques Dias; **3)** Proc. 00371.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo; **4)** Proc. 00397.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Hugo Lopes de Oliveira; **5)** Proc. 00399.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – José Luiz Vieira Assumpção; **6)** Proc. 00402.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Claudio Gabriel Simas dos Santos; **7)** Proc. 00407.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Barbara da Costa Leite; **8)** Proc. 00431.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; **9)** Proc. 00327.1.1-2026. Resgate no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RF REF DI (FUNDO DE RISCO); **10)** Proc. 00729.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 1º trimestre de 2025; **11)** Proc. 00951.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 2º trimestre de 2025; **12)** Proc. 00952.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 3º trimestre de 2025; **13)** Proc. 00032.1.8-2026. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 4º trimestre de 2025; **14)** Proc. 00348.1.1-2026. Projeto de Lei sobre Consignação em Folha de Pagamento; **15)** Proc. 00364.1.1-2026. Manual de Arrecadação de Servidores Ativos, Licenciados e Cedidos – versão 2.2; **16)** Proc. 00365.1.1-2026. Manual de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso – versão 2.1; **17)** Proc. 00356.1.1-2026. Remanejamento orçamentário; **18)** Proc. 00363.1.1-2026. Remanejamento orçamentário; **19)** Proc. 00351.1.1-2026. Prestação de contas do RJPrev – exercício 2025; **20)** Proc. 00140.1.1-2026. Relatório mensal do Comitê de Ética Pública – abril 2026; **21)** Proc. 00309.1.1-2026. Relatório mensal da Ouvidoria – abril 2026; **22)** Proc. 00157.1.1-2026. Balancetes mensais – março 2026; **23)** Proc. 00026.1.1-2026. Prestação de Contas do Cartão Corporativo – abril 2026; **24)** Comunicados; **25)** Assuntos Gerais. A Presidente Apresentou em Bloco os itens de **1 a 8**. Todos com parecer favorável pela Controladoria Autárquica e aprovados pela Diretoria Executiva. O bloco é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos processos 00359.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Adriana da Silva Perrut; Proc. 00370.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Patrício Weslei Marques Dias; Proc. 00371.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo; Proc. 00397.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Hugo Lopes de Oliveira; Proc. 00399.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – José Luiz Vieira Assumpção; Proc. 00402.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Claudio Gabriel Simas dos Santos; Proc. 00407.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Barbara da Costa Leite; Proc. 00431.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Roseli Rodrigues de Novaes da Silva. Ao Conselho de Administração para deliberação. **9)** A Presidente apresenta o Proc. 00327.1.1-2026. Resgate no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RF REF DI (FUNDO DE RISCO). O processo é colocado em discussão. A presidente informa que o valor resgatado foi de R\$ 4.930,90. Esse valor resgatado, ele foi do fundo de risco. No processo de concessão do consignado com recursos do Seroprevi, possuem tem duas formas de garantia de inadimplência, que no caso, se for para aposentado, é através do óbito. Que é o seguro prestamista, que o aposentado contrata no ato de contratação do consignado, e o fundo de risco, que é um valor que ele paga mensalmente, desconta junto com a parcela dele, e esse valor vai para um fundo específico, uma conta bancária específica, que a gente chama fundo de risco, para cobrir eventuais riscos. Nós tivemos o óbito de uma aposentada que tinha um consignado com o Seroprevi. E a dívida dela era exatamente de R\$ 4.930,90. O seguro prestamista fez uma série de exigências para poder cobrir esse valor. Exigências que dependiam de documentos sobre a causa da morte no hospital. E que o Seroprevi não tem acesso e que o hospital não fornece sem decisão judicial, tendo em vista a lei geral de proteção de dados pessoais. O Seroprevi então decidiu pelo resgate no Fundo de risco. O Vice-Presidente Maxwell então questionou se as informações que os seguro prestamista solicitou eram solicitadas previamente na contratação. A presidente informou que o seguro não

é contratado de forma individual, e sim de forma coletiva o que dificulta a apresentação prévia de alguns itens solicitados pelo seguro. E que para evitar uma questão judicial o Instituto realizou o resgate do fundo. Não havendo quem mais queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável ao Resgate no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RF REF DI (FUNDO DE RISCO). Ao Conselho de Administração para deliberação. A Presidente apresenta em Bloco os itens **10, 11, 12 e 13**. O processo é colocado em discussão. A Presidente informa que são os processos de auditoria interna de compensação previdenciária. Do primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre de 2025. Esses processos aqui de auditoria foram aprovados pela diretoria executiva e eles têm uma série de recomendações. Pois é primeira rodada de auditorias de compensação previdenciária que o Seroprevi realiza. É natural que, como é a primeira vez que está sendo auditado, tem uma série de recomendações da controladoria autárquica com relação a procedimentos que devem ser aplicados, melhorados, entre outros. Hoje, o Seroprevi tem cerca de quase 700 mil reais a receber do INSS, mas esses valores estão bloqueados, porque o município não tem a CND, Certidão Negativa de Débitos, com a Receita Federal, com o Ministério da Fazenda. Então, a lei federal que regulamenta o Comprev, ela estabelece que a compensação previdenciária, o ente só recebe recurso se ele tiver com a CND em dia. Então, enquanto a CND não estiver positiva, esses valores ficam, ficam lá parados, bloqueados, o Seroprevi não consegue acessar eles, e o Seroprevi recebe cerca de 300 e poucos reais por mês de Itaguaí, de uma compensação previdenciária, mas ainda tem lá cerca de 200, aguardando análise e o seroprevi também paga para Itaguaí, acho que 60 e poucos reais, se não me engano. E agora o Seroprevi está num impasse também com Belford Roxo, porque tem um pedido de compensação de um servidor que veio de Belford Roxo, averbou tempo junto ao município. E já está mais de um ano lá o pedido. E não foi analisado E se eles não analisarem, o Seroprevi vai para a Justiça, movendo uma ação por omissão. Que o instituto vai esperar 30 dias. Se não obtiver resposta irá oficial e após 30 dias mais reiteração de ofício não houver análise o instituto acionará a justiça. Não havendo quem mais queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos processos 00729.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 1º trimestre de 2025; Proc. 00951.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 2º trimestre de 2025; Proc. 00952.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 3º trimestre de 2025; Proc. 00032.1.8-2026. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 4º trimestre de 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. **14)** A presidente apresenta o Proc. 00348.1.1-2026. Projeto de Lei sobre Consignação em Folha de Pagamento. O processo é colocado em discussão. A Presidente informa já tem uma lei no município regulamentando o consignado em folha de pagamento. Só que essa lei, inclusive, é a lei que o Seroprevi utilizou para autorizar o cartão de crédito consignado e o cartão de crédito benefício. Que inclusive já começou a conceder aos aposentados através da PegCard, só que essa lei estabelece que somente as instituições bancárias podem oferecer o cartão de benefício e o cartão de crédito consignado. E as instituições financeiras não, somente as bancárias. E aí o seroprevi está com a Credit card, que é vinculada ao Banco Itaú, querendo conceder esse tipo de cartão, mas não pode porque a credit card é uma instituição financeira e não é um banco. Então o Seroprevi está pedindo aqui, propondo a alteração da lei para também autorizar as instituições financeiras que não sejam bancos a oferecerem o cartão de crédito consignado e o cartão de crédito benefício. Não havendo quem mais queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável ao Proc. 00348.1.1-2026. Projeto de Lei sobre Consignação em Folha de Pagamento. Ao Conselho de Administração para deliberação. A presidente apresenta em bloco os itens **15 e 16**. Os processos são colocados em discussão. A presidente informa que as alterações propostas são relativas ao período de cobrança que atualmente a realização da cobrança é de 30 em 30 dias, e que isso gera um trabalho e um gasto de tempo e de insumos do instituto e que com o passar do tempo só vem aumentando. Para isso a proposta é de que os períodos de cobranças passem a ser 30 dias, 90 dias, 180 dias e após passar um ano passará a ser cobrado uma vez ao ano. Não havendo quem mais queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos Proc. 00364.1.1-2026. Manual de Arrecadação de Servidores Ativos, Licenciados e Cedidos – versão 2.2; e Proc. 00365.1.1-2026. Manual de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso – versão 2.1. Ao Conselho de Administração para



deliberação. A presidente apresentou em bloco os itens **17 e 18**. Os processos são colocados em discussão. A presidente informa foi solicitado no início do mês de abril. E no valor de R\$ 4,4 milhões, uma suplementação. R\$ 4 milhões para aposentadoria, R\$ 400 mil para pensão por morte. Os valores incluídos no orçamento desse ano não foram os que foram solicitados pelo Seroprevi, foram abaixo. Então o seroprevi já sabia que os valores não seriam suficientes. Então, já para se adiantar, se precaver, já solicitou logo essa suplementação, que aí não é um remanejamento, apesar do termo ser remanejamento, é uma suplementação, que não tira de nenhum outro lugar, mas essa suplementação de 4 milhões e 400 mil reais para 4 milhões para a aposentadoria e 400 mil para a pensão por morte, para não ter problema orçamentário no fim do ano. Não havendo quem mais queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos Proc. 00356.1.1-2026. Remanejamento orçamentário; e Proc. 00363.1.1-2026. Remanejamento orçamentário. Ao Conselho de Administração para deliberação. **19)** A presidente apresenta o Proc. 00351.1.1-2026. Prestação de contas do RJPrev – exercício 2025. O Processo é colocado em discussão. A Presidente informa que o todo ano o RJPREV irá encaminhas a prestação de contas pois o município aderiu ao RJPREV. O plano do Município é o CD. o plano município CD tinha em 2025 168 participantes, 155 patrocinados, ou seja, aqueles em que há contribuição do seu ente, e 13 facultativos. Então eram 168 e o patrimônio do plano era de 444 mil reais. Conclui informando que o processo é apenas para ciência do conselho. Ao Conselho de Administração para conhecimento. **20)** A Presidente apresenta o Proc. 00140.1.1-2026. Relatório mensal do Comitê de Ética Pública – abril 2026. A presidente informa que no mês de abril não teve nenhuma consulta ao comitê. Apenas para conhecimento do conselho. Ao Conselho de Administração para conhecimento. **21)** A presidente apresenta o Proc. 00309.1.1-2026. Relatório mensal da Ouvidoria – abril 2026. Infoma que no mês houve apenas um chamado na ouvidoria que contam como elogio ao atendimento oferecido. Apenas para ciência. Ao Conselho de Administração para conhecimento. **22)** A Presidente apresenta Proc. 00157.1.1-2026. Balancetes mensais – março 2026. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos Balancetes mensais – março 2026. Ao Conselho de Administração para deliberação. **23)** A Presidente apresenta Proc. 00026.1.1-2026. Prestação de Contas do Cartão Corporativo – abril 2026. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Prestação de Contas do Cartão Corporativo – abril 2026. Ao Conselho de Administração para deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e trinta e um minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

MAXWELL CARDOSO VIANA

ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 5/2026. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 de maio, às 10h, para tratar da seguinte pauta: **1)** Proc. 00359.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Adriana da Silva Perrut; **2)** Proc. 00370.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Patrício Weslei Marques Dias; **3)** Proc. 00371.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo; **4)** Proc. 00397.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Hugo Lopes de Oliveira; **5)** Proc. 00399.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – José Luiz Vieira Assumpção; **6)** Proc. 00402.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Claudio Gabriel Simas dos Santos; **7)** Proc. 00407.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Barbara da Costa Leite; **8)** Proc. 00431.1.6-2026. Prestação de Contas de Diária – Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; **9)** Proc. 00327.1.1-2026. Resgate no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RESP

LIMITADA FIF RF REF DI (FUNDO DE RISCO); **10)** Proc. 00956.1.8-2025. Auditoria Interna de Benefícios – 3º trimestre de 2025; **11)** Proc. 00729.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 1º trimestre de 2025; **12)** Proc. 00951.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 2º trimestre de 2025; **13)** Proc. 00952.1.8-2025. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 3º trimestre de 2025; **14)** Proc. 00032.1.8-2026. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária – 4º trimestre de 2025; **15)** Proc. 00348.1.1-2026. Projeto de Lei sobre Consignação em Folha de Pagamento; **16)** Proc. 00364.1.1-2026. Manual de Arrecadação de Servidores Ativos, Licenciados e Cedidos – versão 2.2; **17)** Proc. 00365.1.1-2026. Manual de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso – versão 2.1; **18)** Proc. 00356.1.1-2026. Remanejamento orçamentário; **19)** Proc. 00363.1.1-2026. Remanejamento orçamentário; **20)** Proc. 00351.1.1-2026. Prestação de contas do RJPrev – exercício 2025; **21)** Proc. 00200.1.1-2026. Relatório de atendimento ao público – abril 2026; **22)** Proc. 00140.1.1-2026. Relatório mensal do Comitê de Ética Pública – abril 2026; **23)** Proc. 00309.1.1-2026. Relatório mensal da Ouvidoria – abril 2026; **24)** Proc. 00157.1.1-2026. Balancetes mensais – março 2026; **25)** Proc. 00026.1.1-2026. Prestação de Contas do Cartão Corporativo – abril 2026; **26)** Comunicados; **27)** Assuntos Gerais.

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO

Presidente do Conselho de Administração

Portaria nº 14/2025

